



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

EDITAL Nº 079/2024

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

Processo Administrativo nº 6.623/2024

Objeto: Fomentar a cultura gaúcha através de realização de bailes e show tradicionalista nas sedes dos CTG's durante as Festividades Farroupilhas de Triunfo 2024, promovendo a integração social através de atividades artísticas e culturais, preservando os hábitos, costumes, tradições e folclore da cultura rio-grandense, buscando a valorização do gaúcho como agente cultural de raiz, integrada a programação oficial da Semana Farroupilha de Triunfo no ano de 2024.

OSC proponente: CTG Estância da Vendinha

CNPJ: 01.993.209/0001-66

Período: 07/09/2024 à 22/09/2024

Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Tipo de parceria: Termo de Fomento.

Fundamentação Legal: Artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e art. 18 do Decreto Municipal nº 2.399/2017.

1. A Lei nº 13.019/2014 dispõe acerca de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil, nos casos das modalidades de parcerias previstas na respectiva Lei Federal, como o Termo de Colaboração e Fomento;
2. Contudo, como o Chamamento Público é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade objetos e ofertantes;
3. Considerando as especificações do *caput* do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do art. 18 do Decreto Municipal nº 12.399/2017, quanto à inexigibilidade do Chamamento Público;
4. Considerando que o objetivo geral contido no Plano de Trabalho, reforça os interesses públicos de representação cultural, educacional e social deste evento, a partir da integração com a comunidade local, proporcionando a todos o acesso à cultura gaúcha, valores, costumes e a história da participação do município durante o período da Revolução Farroupilha, evento este que nos deixou um legado de tradicionalismo e folclore;
5. Considerando que somente as OSC's proponentes, realizam esse tipo de evento com a expertise necessária na execução de fandangos tradicionalistas, os realizando de duas a três vezes por ano, espaços apropriados para a realização, sede própria e internadas artísticas que desenvolvem atividades dentro das sedes, a qual nenhuma outra organização possui as características necessárias para desempenhá-la, visto que só existem três entidades no município com o espaço apropriado e autorizado pelo Movimento



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Tradicionalista Gaúcho a realização de fandangos e bailes e também com a experiência na realização dos eventos nas suas sedes a pelo menos 5 anos.

6. Considerando a importância cultural destas OSCs, possuindo diversos membros ativos, famílias, a realização de diversas atividades culturais, artísticas, esportivas e campeiras.
7. Considerando a forte conexão do Município de Triunfo com o tradicionalismo e tendo como destaque a realização da Semana Farroupilha 2024, sendo Triunfo o município sede da distribuição da centelha da Chama Crioula vinda do Alegrete para todos os 22 municípios integrantes da 15ª Região Tradicionalista;
8. Considerando que as OSC's estão distribuídas em várias localidades, propiciando acesso de forma mais igualitária a cultura e tradição gaúcha durante os Festejos Farroupilhas;
9. Concluindo, a pretendida parceria enseja o enquadramento no *caput* do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.399/2017, ou seja, por inexigibilidade de Chamamento Público, pois somente a referida OSC proponente pode atingir as metas, configurando, assim, a inviabilidade fática e jurídica de competição;
10. Por derradeiro, determino que se proceda à publicação da presente justificativa de inexigibilidade no sítio eletrônico oficial da Administração Pública, em atendimento ao previsto §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Triunfo, 28 de agosto de 2024.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Fabício Junior Viegas
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F18E-F904-BF94-5003

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO MACHADO SILVA (CPF 017.XXX.XXX-40) em 28/08/2024 16:39:30 (GMT-03:00)
Papel: Representante legal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABRICIO JUNIOR VIEGAS (CPF 050.XXX.XXX-57) em 28/08/2024 16:41:18 (GMT-03:00)
Papel: Representante legal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/F18E-F904-BF94-5003>